

## EDITAL Nº 124/2022 – DEAD/UERN

### TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado final do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio para atuação no âmbito da UERN:

#### 1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação dos candidatos no processo seletivo de estagiários do curso de **Administração** para a vaga na DEaD:

CLAS.	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1º	<b>Iris Samara de Sousa Saraiva</b>	<b>Aprovado(a)</b>
2º	Clara Louise Bezerra da Silva	Classificado(a)
3º	Laís Freitas Ferreira	Classificado(a)

1.2. Consta no quadro abaixo o resultado final no processo seletivo de estagiários do curso de **Pedagogia** para a vaga na Coordenação Pedagógica/DEaD:

CLAS.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	<b>Josyvanya Shayanny de Oliveira Araújo</b>	<b>Aprovado(a)</b>

1.3. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação dos candidatos no processo seletivo de estagiários do curso de **Jornalismo** para a vaga na Coordenação de Comunicação/DEaD:

CLAS.	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1º	Vanessa Elen da costa Macedo Souza	Classificado(a)
2º	Bernardo Victor de Araújo Melo	Classificado(a)
3º	Arthur Igor Silva Alves	Classificado(a)
4º	Francielio Galdino Gomes	Classificado(a)
5º	Dara Hayanne Nunes de Almeida	Classificado(a)
6º	Tereza vitória Job Dias	Classificado(a)
7º	Selton Deolino da silva	Classificado(a)
8º	Sabrina Raiane de Sá Góis Barbosa	Classificado(a)
9º	Pedro Ramiro Nunes Maia Malveira	Classificado(a)
10º	Ariverton Costa Oliveira	Classificado(a)
11º	Lailson Micael da Costa Pires	Classificado(a)

1.4. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação dos candidatos no processo seletivo de estagiários do curso de **Publicidade e Propaganda ou Rádio, TV e Internet** para a vaga na Coordenação de Comunicação/DEaD:

CLAS.	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1º	<b>Cledna Araújo da Cunha</b>	<b>Aprovado(a)</b>
2º	<b>Mykaell Christyan Bandeira</b>	<b>Aprovado(a)</b>

3°	Anne Heloíse Campos Noronha	Classificado(a)
4°	Albert Mateus Costa de Souza	Classificado(a)
5°	Maria Alice Barbosa Barroso	Classificado(a)
6°	Juliana Brígido Ferreira	Classificado(a)
7°	Debora Carla Malaquias da Silveira	Classificado(a)
8°	Kananda Emilly Freire da Silva	Classificado(a)
9°	Anette Luiza Delfino da Silva	Classificado(a)
10°	Vinicius Tavares Matos	Classificado(a)
11°	Erick Henrique de Medeiros Pereira	Classificado(a)
12°	Raquel de Queiroz Barbalho	Classificado(a)

## 2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados, conforme item 1, estão convocados e deverão encaminhar a documentação prevista no item 2.2. para o e-mail: [dead@uern.br](mailto:dead@uern.br) até às 23:59:59h do dia 30/08/2022.

2.2. Documentação exigida para o Termo de Compromisso de Estágio:

- a) Cópia da identidade (frente e verso);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- f) Certidão negativa de débitos estaduais;
- g) Certidão negativa de débitos federais;
- h) Certidão de vínculo.

2.3. Os candidatos classificados comporão o Cadastro de Reserva desta seleção e, caso haja necessidade, poderão ser chamados posteriormente.

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

3.2. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

3.3. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

3.4. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Mossoró, 26 de Agosto de 2022

Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da Diretoria de Educação a Distância  
Portaria nº1421/2021 – GP/UERN